



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18/12/2020.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob Presidência do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; Secretariado pelos Edis: Rosângela Farias Sofa e Josias de Carvalho; estando ainda presentes os vereadores: Antonio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Ederson Dutra, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva e Maria Cristina Tezolini Gradella; com a ausência dos vereadores Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Márcio André Scarlassara. O Senhor Presidente declarou aberta a 6ª Sessão Extraordinária e invocando a proteção de Deus, convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Presidente - Determino a primeira secretária que faça a leitura do expediente. Primeira Secretária - Informo que as atas da 42ª sessão ordinária e da 5ª sessão extraordinária encontram-se à disposição na secretaria desta casa de leis. Ofício nº 008/2020 do dia 17 de dezembro/2020, da Excelentíssima Senhora Vereadora Lourdes Elerbrock, encaminhando justificativa de ausência na presente sessão, informando que estará hospitalizada para realização de uma cirurgia que está agendada para o dia 19/12/2020 na cidade de Maringá, estado do Paraná. Presidente - Informo que a ausência da Excelentíssima Senhora Vereadora encontra-se justificada. Atestado médico apresentado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella, encaminhando justificativa de ausência na 5ª Sessão Extraordinária do dia 16 de dezembro



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

do corrente ano. Presidente - Informo que a ausência da Excelentíssima Senhora Vereadora encontra-se justificada. Presidente - Determino a primeira secretária que faça a leitura da ordem do dia Passaremos para a ordem do dia. Primeira secretária - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Autoriza o Poder Executivo, a firmar Convênio para ser feito permuta entre professores da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, com professores lotados em Rede Municipal de outros municípios, dentro do Estado do Mato Grosso do Sul. Comissão de Justiça, Legislação e Redação, parecer favorável do vereador Marcio André Scarlassara - relator, acompanhado dos vereadores Josias de Carvalho e Ederson Dutra - membros. Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde, parecer favorável do vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Maria Cristina Tezolini Gradella e Marcio André Scarlassara - membros. Comissão de Finanças e Orçamento, parecer favorável do vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra - membros. Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco em discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovado por nove votos favoráveis e três ausentes (ver. Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Márcio André Scarlassara) em primeira e única discussão e votação. Primeira secretária - O Vereador Josias de Carvalho, presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação e o



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

vereador Ederson Dutra, membro da comissão, apresentam emendas modificativas ao projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal. Emenda Modificativa - Modifica a redação da Ementa do Projeto de Lei nº 70, de 14 de outubro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação....."Autoriza o Poder Executivo, a firmar convênio para ser feito permuta entre professores da Rede Municipal de Ensino, engenheiros, psicólogos e enfermeiros efetivos do município de Naviraí com professores, engenheiros, psicólogos e enfermeiros lotados em outros municípios, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul". Emenda Modificativa - Modifica o Art. 3º do Projeto de Lei nº 70, de 14 de outubro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação....."Art. 3º A permuta será autorizada pelo Poder Executivo Municipal, após análise criteriosa, resguardando os direitos de deferimento ou indeferimento da Gerência Competente." Emenda Modificativa - Modifica o Art. 4º do Projeto de Lei nº 70, de 14 de outubro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação....."Art. 4º Os permutantes deverão pertencer ao mesmo nível e grau de ensino, e se encontrarem disponibilizados para o exercício efetivo de suas funções." Emenda Modificativa - Modifica o Art. 7º do Projeto de Lei nº 70, de 14 de outubro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação....."Art. 7º A Gerência competente do Município de Naviraí, reserva-se o direito de cancelar a permuta e requerer o retorno imediato do seu servidor permutado, em caso de comprovada inaptidão profissional com ele permutado, facultando o mesmo direito ao outro município." Emenda Modificativa - Modifica o Art. 8º do Projeto de Lei nº 70, de 14 de outubro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação....."Art. 8º A permuta somente será autorizada para servidores do quadro e



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

peçoal efetivo com nomeação definitiva, tendo já cumprido o estágio probatório." Emenda Modificativa - Modifica o Art. 11 do Projeto de Lei nº 70, de 14 de outubro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação....."Art. 11 A permuta não pode ser requerida por servidores que se encontrem com processo administrativo em andamento e propensão de suspensão de titularidade." Emenda Modificativa - Modifica o Art. 12 do Projeto de Lei nº 70, de 14 de outubro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação....."Art. 12 O despacho sobre o pedido de permuta deverá ser proferido pela Gerência competente no prazo de 30 dias, contados a partir da data do recebimento do requerimento." As Emendas apresentadas, tratam-se de autorização para que o município de Naviraí realize permutas com outros municípios de Mato Grosso do Sul, junto aos cargos de Professores, Engenheiros, Psicólogos e Enfermeiros. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelos Vereadores Josias de Carvalho e Ederson Dutra, modificando a redação da Ementa do Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco em discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Presidente - Declaro a Emenda Modificativa à Ementa do Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovada por nove votos favoráveis e três ausentes (ver. Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Márcio André Scarlassara) em primeira e única discussão e votação. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelos Vereadores Josias de Carvalho e Ederson Dutra, ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

em discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Presidente - Declaro a Emenda Modificativa ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovada por nove votos favoráveis e três ausentes (ver. Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Márcio André Scarlassara) em primeira e única discussão e votação. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelos Vereadores Josias de Carvalho e Ederson Dutra, ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco em discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Presidente: Declaro a Emenda Modificativa ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovada por nove votos favoráveis e três ausentes (ver. Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Márcio André Scarlassara) em primeira e única discussão e votação. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelos Vereadores Josias de Carvalho e Ederson Dutra, ao Art. 7º do Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco em discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Presidente: Declaro a Emenda Modificativa ao Art. 7º do Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovada por nove votos favoráveis e três ausentes (ver. Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Márcio André Scarlassara) em primeira e única discussão e votação. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Vereadores Josias de Carvalho e Ederson Dutra, ao Art. 8º do Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco em discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Presidente: Declaro a Emenda Modificativa ao Art. 8º Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovada por nove votos favoráveis e três ausentes (ver. Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Márcio André Scarlassara) em primeira e única discussão e votação. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelos Vereadores Josias de Carvalho e Ederson Dutra, ao Art. 11 do Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco em discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Presidente: Declaro a Emenda Modificativa ao Art. 11 do Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovada por nove votos favoráveis e três ausentes (ver. Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Márcio André Scarlassara) em primeira e única discussão e votação. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelos Vereadores Josias de Carvalho e Ederson Dutra, ao Art. 12 do Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco em discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Presidente: Declaro a Emenda Modificativa ao Art. 12 do Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovada por nove votos favoráveis e três ausentes (ver.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Márcio André Scarlassara) em primeira e única discussão e votação. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus dou por encerrada a presente sessão. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Rosângela Farias Sofa
1ª Secretária

Símon Rogério Freitas Alves da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na _____

Sessão _____

em ____/____/____